



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 249/2021 que “Dispõe sobre divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica, água e gás no município de Contagem”, de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

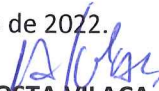
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 249/2021, de autoria de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

A Emenda adequa a redação do art. 2º do Projeto à legalidade.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 249/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE-PRESIDENTE


MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - “VINÍCIUS FARIA”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE